



PREFEITURA DE NITERÓI

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA**

Publicação do dia 09 de abril de 2008

Lei n° 2538, de 08 de abril de 2008.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica considerada Utilidade Pública a Instituição Quadrante: Psicanálise, Ética, Discurso e Liame Social.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 08 de abril de 2008.

Godofredo Pinto – Prefeito

Proj. n° 236/2005 – Aut. Ver.: André Diniz da Silva